GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO POVOADO SANTO ANTÔNIO - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

IJ00457 7249/1985 EX:1

159 N9/85 159 N9/85 1259 N9/85 1259 N9/85 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

PROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO POVOADO SANTO ANTÔNIO - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DO POVOADO SANTO ANTÔNIO - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

COCCOUNT OF THE STATE OF THE ST

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gerson Camata

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
Orlando Caliman

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES Manoel Rodrigues Martins Filho

COORDENADOR TÉCNICO Antônio Luiz Caus

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS URBANOS Francisco Bernardino Freitas

EQUIPE TÉCNICA Maria Cristina Charpinel Goulart Robson Luiz Pizziolo

EQUIPE DE APOIO DO IJSN

PROJETO DE LEI

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO POVOADO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

- Art. 1º O Perímetro Urbano do povoado Santo Antonio, fica delimitado conforme descrito no Art. 2º desta Lei.
 - § 1º As zonas urbana e de expansão urbana estão contidas e delimitadas pelo perimetro urbano nesta Lei.
 - § 2º Constitui referência básica para esta delimitação, o mapa na escala aproximada de 1:25000 (povoa do Santo Antônio) obtido da montagem de fotografias aéreas de vôo contratado pelo IBC/GERCA a serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, em 1970, sobre os quais foram localizados os pontos do perímetro urbano.
- Art. 2º As descrições dos pontos e das linhas que caracterizam o perímetro urbano do povoado Santo Antônio, feitas no sentido horário, são as seguintes:

PERÍMETRO URBANO DO POWOADO DE SANTO ANTÔNIO - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

| PONTOS | LOCALIZAÇÃO | TRECHO | | |
|--------|--|---|--|--|
| 01 | - Ponto na estrada Santo Antônio/Boa Esperança, junto ao centroncamento formado com aquela que dá acesso à propriedade do Sr. Arlindo Bolsanello | Ol-O2- Segue na direção noroeste até encontrar a estrada Santo Antônio/ Km 20, junto à propriedade do Sr. Moacir Tomazini. | | |
| 02 | - Ponto na estrada Santo Antônio/Km 20, jun to à propriedade do Sr. Moacir Tomazini. | 02-03- Segue na direção noroeste até encon trar a estrada que dá acesso a fazen da Dois Irmãos. | | |
| 03 | - Ponto na estrada que dá acesso à fazenda Dois Irmãos. | 03-04- Segue na direção leste, passando pela estrada de Palmeirinha, até encontrar a via de acesso à propriedade do Sr. Emerson da Rocha Verly | | |
| 04 | - Ponto na via de acesso à propriedade do Sr. Emerson da Rocha Verly. | 04-05- Segue na direção sul até um ponto na propriedade do Sr. Santo Bergamin, dis tante 200 metros do ponto inicial do Perímetro Urbano. | | |
| 05 | Ponto na propriedade do Sr. Santo Berga min, distante 200 metros do ponto inicial do Perímetro Urbano. | 05-01- Segue na direção oeste até encontrar o ponto inicial do Perímetro Urbano. | | |

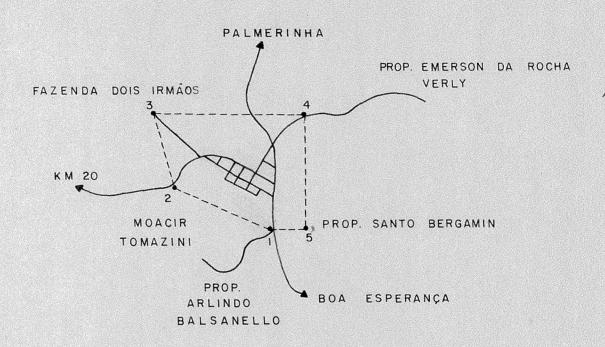
Parágrafo Único – Nas descrições dos pontos e dos trechos, as distâncias que se referem as rodovias e es tradas dizem respeito aos eixos das mesmas.

- Art. 3º O mapa relacionado no §2º do Art. 1º, contendo a re presentação gráfica do perímetro urbano faz parte da presente Lei.
- Art. 4º -Novos loteamentos poderão ser aprovados somente quan do a totalidade da área a ser loteada estiver dentro do perímetro urbano definido nesta Lei, e atender os requisitos exigidos em outros diplomas legais relativos ao parcelamento do solo urbano.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

STATE OF THE STATE

Boa Esperança , de de 1985

PREFEITO MUNICIPAL



LEGENDA:







POVOADO SANTO ANTONIO MU-NICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - E.S.

| ASSURIO | | \neg | RONE |
|--------------------------------------|-------|--------|----------------------|
| DELIMITAÇÃO DO PE- RÍMETRO URBANO | | | 1 25.000 JULHO/85 |
| | | | |
| VISTO | VISTO | | |

